



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.096, de 26 de novembro de 2012.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirão Grande, para o exercício financeiro de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ribeirão Grande para o exercício financeiro de 2013, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 29.520.000,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte mil reais), para a Administração Direta e em R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais) para a Administração Indireta, totalizando R\$ 31.800.000,00 (trinta e um milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, incluindo os repasses (transferências) do Estado e da União, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2, da Lei n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias de procedimentos, com os seguintes desdobramentos.

<u>I - RECEITAS CORRENTES</u>	R\$	FONTES	28.689.515,00
Receita Tributária	R\$	1.756.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	1.508.850,00	
Receita de Contribuições		406.215,00	
Transferências Correntes	R\$	24.712.210,00	
Outras receitas Correntes	R\$	306.240,00	
<u>II - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</u>			525.785,00
Receitas de Contribuições	R\$	523.785,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	2.000,00	
<u>III. - DEDUÇÃO DA RECEITA</u>			(3.406.000,00)
(-) Dedução das Transferências Correntes	R\$	(-)(3.406.000,00)	
<u>IV. - RECEITAS DE CAPITAL</u>	R\$		5.990,700,00
Operações de Crédito	R\$	600.000,00	
Alienação de bens	R\$	5.500,00	
Transferências de Capital	R\$	5.385.200,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	31.800.000,00
-------------------------------	------------	----------------------

Art. 3º - As Despesas da Administração Direta, será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza das Despesas, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo Orçamento que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativo	R\$	1.102.800,00
04 - Administração	R\$	3.610.600,00
08 - Assistência Social	R\$	2.110.200,00
09 - Previdência Social	R\$	2.280.000,00
10 - Saúde	R\$	4.696.600,00
12 - Educação	R\$	9.588.800,00
13 - Cultura	R\$	341.000,00
15 - Urbanismo	R\$	3.095.000,00
16 - Habitação	R\$	1.150.000,00
17 - Saneamento	R\$	700.000,00
20 - Agricultura	R\$	1.767.000,00
26 - Transporte	R\$	311.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	285.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	412.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	350.000,00
TOTAL	R\$	R\$ 31.800.000,00

II. - POR SUB - FUNÇÕES:

Ação Legislativa	R\$	1.102.800,00
Planejamento e Orçamento	R\$	460.000,00
Administração Geral no Administrativo	R\$	3.150.600,00
Assistência ao Idoso	R\$	12.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	156.000,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	126.000,00
Assistência Comunitária	R\$	1.816.200,00
Previdência do Regime Estatutário	R\$	2.280.000,00
Atenção Básica - Saúde	R\$	4.480.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	216.600,00
Administração Geral na Educação	R\$	540.300,00
Ensino Fundamental	R\$	4.333.000,00
Ensino Médio	R\$	350.000,00
Ensino Infantil	R\$	4.337.500,00
Educação de Jovens e Adultos	R\$	28.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$	50.000,00
Difusão Cultural	R\$	291.000,00
Infra-Estrutura Urbana	R\$	3.095.000,00
Habitação Rural	R\$	150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Habitação Urbana	R\$	1.000.000,00
Saneamento Básico Rural	R\$	700.000,00
Extensão Rural	R\$	1.767.000,00
Transporte Rodoviário	R\$	311.000,00
Desporto Comunitário	R\$	285.000,00
Serviço da Dívida Interna	R\$	150.000,00
Outros Encargos Especiais	R\$	262.000,00
Reserva de Contingência	R\$	350.000,00
TOTAL	R\$	R\$ 31.800.000,00

III – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Despesas Correntes	R\$	20.760.200,00
Despesas de Capital	R\$	10.379.800,00
Reserva de Contingência do RPPS	R\$	310.000,00
Reserva de Contingência	R\$	350.000,00
TOTAL	R\$	31.800.000,00

IV – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Poder Legislativo	R\$	1.102.800,00
Poder Executivo / Adm. Direta	R\$	28.417.200,00
Poder Executivo / Adm. Indireta - SEPREM	R\$	2.280.000,00
TOTAL	R\$	31.800.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado por termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita e por financiamento junto ao BNDES – Programas do Governo Federal, nos termos da Legislação em vigor;

II – Realizar Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento vigente das despesas, conforme Lei n.º 1082, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012);

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme aprovado pela Lei n.º 1082, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentária).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal